

PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027
RESOLUÇÃO 02/2024

A Comissão Executiva da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 16, inciso IX do Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período eleitoral e data das eleições da Confederação Nacional de Municípios (CNM), em formato eletrônico, para a escolha dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais para a Gestão 2024-2027.

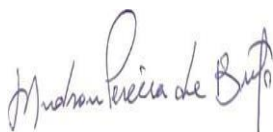
Art. 2º. O Processo Eleitoral para escolha dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais para a Gestão 2024-2027, ocorrerá entre 06 de fevereiro e 01 de março de 2024.

Art. 3º. As eleições da CNM para a escolha dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais para a Gestão 2024-2027, serão realizadas no dia 01 de março de 2024.

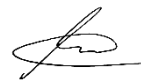
Brasília, 08 de fevereiro de 2024.



Paulo Ziulkoski
Presidente



Hudson Pereira de Brito
2º Secretário



Francisco Nélcio Aguiar da Silva
1º Tesoureiro